



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquete, de
PROJETO DE LEI nº PM 02/77
LEI MUNICIPAL nº 826

de

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Antônio Soares - 28/02/77

Autoriza a Cobrança de Taxa Especial para/
remoção de terra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar pela remoção de terra e entulhos de construção depositados nas vias públicas, uma Taxa de 3% do coeficiente de Atualização Monetária por caminhão ou fração.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado a proibir a colocação daqueles materiais nas ruas, em tempo impróprio para sua locomoção, devendo os interessados cientificar a Prefeitura, antes do início do serviço.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 491, de 09 de Janeiro de 1967 e quaisquer outras disposições em contrário.

Artigo 4º - Será cobrada a mesma quantia ao munícipe que solicitar a colocação de entulhos de construção ou terra para aterro de sua propriedade, para o que deverá cientificar o Poder Executivo, devendo ser observada a preferência por ordem e data do pedido.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 26 de fevereiro de 1977.

Paulo R. Silva
OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Maria Terezinha Generoso Rodrigues
MARIA TEREZINHA GENEROSO RODRIGUES
1ª Secretária

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e oito (28) / dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (1977)

Ernani Beckmann
Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria